



**PORTARIA Nº 541/2019**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede gozo de Licença Prêmio ao servidor público municipal Srº. **Valdes Rosa do Nascimento**, Motorista, matrícula 2038-9, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 04.03.14 a 03.03.19.

**Art. 3º.** A licença Prêmio será gozada no período de 16.12.19 a 15.01.20.

**Art. 4º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 16 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Renato Affonso Hess  
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração